

EDITAL N° 78/2012

MÁRIO CAETANO TEIXEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no n° 5 do artigo 62° do Decreto-Lei n° 194/2009, de 20 de agosto, que a Assembleia Municipal de Tarouca em sessão ordinária de 25.09.2012, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 13.09.2012, aprovou a seguinte alteração ao artigo 121° do Regulamento dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas no município de Tarouca publicado na 2.ª série do Diário da República, n° 143, de 25 de julho de 2012:

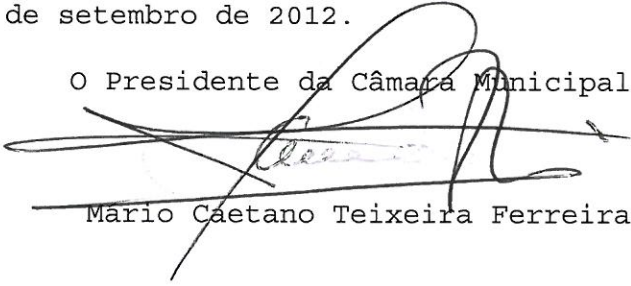
«Artigo 121.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2ª Série do Diário da República, à exceção do capítulo VI, o qual entra em vigor a 1 de janeiro de 2013.»

Para constar e efeitos legais, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, no sítio da Internet www.cm-Tarouca.pt e na II Série do Diário da República.

Tarouca, 26 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Caetano Teixeira Ferreira